

DECRETO N° 77/66

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei, usando de suas atribuições, etc.x.x.

Considerando que nas festividades de fim de ano, todas as famílias se congregam para tradicionais comemorações,

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida dos servidores deste município, dentro de nossas possibilidades, o que aliás é dever do Poder Público,

Considerando a impossibilidade da concessão aos servidores deste município dos benefícios do 13º Salário, sem acarretar o retardamento de obras indispensáveis e reclamadas pelo público, ora em execução por esta Prefeitura, o que vem onerando os cofres municipais que dispõem apenas de seus próprios recursos,

Considerando finalmente que as disponibilidades atuais desta municipalidade não comporta a realização da despesa com aquela conceção, apesar de reconhecermos, sem qualquer hesitação, ser justa e humana,

D E C R E T A

Artº 1º - É concedida a todos os servidores desta Prefeitura que nesta data contêm com mais de seis meses de serviços prestados ao município, inclui-se os diaristas e contratados, estes, desde que seus contratos não tenham data prevista para o término, a importância de Cr\$ 20.000(vinte mil cruzeiros), como abono de natal.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Gabriel, 23 de dezembro de 1966

Petronilo Barbosa de Sousa

Petronilo Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Diretoria na data supra

Carlito Neves de Lacerda

Carlito Neves de Lacerda
Diretor de Administração e Arrecadação